

1. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL

O terminal BRASKEM - Rio Grande possui 1 (um) pier de atracação situado nas coordenadas geográficas de longitude 52°05'18" W e na latitude 32°04'25" S. Possui um atracadouro do tipo píer de concreto para as embarcações de apoio, colocação de defensas flutuantes, barreiras de contenção, etc. Conhecido como píer BRASKEM, situado sobre águas da União, do Porto do Rio Grande (PORTOS RS). O píer BRASKEM se projeta para a água, em uma distância de 185 metros, tendo 75 metros de comprimento de cais e distância entre dolphins de 198 metros. O píer foi projetado para operar com navios de até 40.000 tpb e para a condição de 32 pés (9,75 m) de calado. No manifold do píer estão localizadas 05 tomadas de 6"/150 libras e 02 tomadas 6"/300 libras. Existe ainda um guindaste utilizado para manuseio de mangotes nas conexões/desconexões ou movimentações de cargas. O píer BRASKEM está dotado com sistema de linha para fornecimento de nitrogênio, que é usado para limpeza e condicionamento de linhas de terra antes, durante ou após qualquer tipo de operação, a fim de se evitar possíveis contaminações.

O terminal dispõe ainda de 10 (dez) tanques para armazenamento de produtos líquidos movimentados pela Braskem, bem como de 22 vasos para armazenamento de gases, dos quais 21 se encontram hibernados e 1 (um) é utilizado para armazenamento de GLP (utilidade do terminal).

Todas as operações de carga/descarga, na atualidade, são exclusivamente realizadas através de navios e barcas.

1.1 Capacidade operacional da tancagem, em m³, incluindo a identificação dos tanques e das classes dos produtos, de acordo com a Norma ABNTNBR 17.505 2

TANQUE / VASO (TAG)	Capacidade Nominal (m³)	Operacional	Produtos
94TQ01	4217,822	SIM	Exceto benzeno
94TQ02	4208,884	SIM	Exceto benzeno
94TQ301	4017,021	SIM	Exceto benzeno
94TQ302	4016,731	SIM	Exceto benzeno

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

94TQ303	4019,347	SIM	Todos
94TQ304	4019,273	SIM	Todos
94TQ305	4025,258	SIM	Todos
94TQ306	4029,685	SIM	Todos
94TQ307	4021,196	SIM	Todos
94TQ308	4028,628	SIM	Todos
94V101A	134	NÃO	-
94V101B	134	NÃO	-
94V101C	134	NÃO	-
94V101D	134	NÃO	-
94V102A	134	NÃO	-
94V102B	134	NÃO	-
94V102C	134	NÃO	-
94V102D	134	NÃO	-
94V103A	130	NÃO	-
94V103B	130	NÃO	-
94V103C	130	NÃO	-
94V103D	130	NÃO	-
94V104A	134	NÃO	-
94V104B	134	SIM	GLP

94V104C	134	NÃO	-
94V104D	134	NÃO	-
94V105A	134	NÃO	-
94V105B	134	NÃO	-
94V106A	62	NÃO	-
94V106B	48	NÃO	-
94V106C	62	NÃO	-
94V106D	48	NÃO	-

1.2 Produtos movimentados no terminal

Corte C4, C6C8 bi-hidrogenado, C6C8 mono-hidrogenado, c6c8 aromático, Refinado C6C8, Gasolina, ETBE, Benzeno, Tolueno, Xilenos, C9 de pirólise, C7C8, Extrato aromático, Etanol, Etilbenzeno, Estireno, MEK, Mistura de isso-xilenos, MTBE, Metanol, Pygás, Condensado pesado (gasoil), Refinado, Nafta, Outras misturas de hidrocarbonetos, Propeno polímero e Solvente alifático leve.

2. ASPECTOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS MOVIMENTADOS

2.1 Especificação e requisitos de qualidade

Os produtos deverão passar por uma análise realizada por inspetora terceira contratada antes do desembarque e após. O terminal deverá manter a qualidade do produto verificado no tanque durante o período de guarda.

2.2 Regras quanto ao princípio da fungibilidade

O Produto será considerado entregue e sob a guarda e responsabilidade da BRASKEM S/A após a medição oficial dos tanques de terra nos recebimentos de navio-tanque ou após o término da descarga dos caminhões tanque, quando esta for a operação. A qualidade do(s) produto(s) será(ão)

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

determinado(s) por um certificador independente e aceitável por ambas as partes.

2.3 Amostragem e garantias da qualidade

O Terminal possui procedimentos operacionais de amostragem, segregação e operação que garantem a qualidade do produto movimentado. Empresas certificadoras são contratadas para atestar a qualidade do produto.

3. Modos de transporte para carga e descarga

O Terminal opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, para operações com navios, única modalidade atendida pelo terminal. A exceção vem pela restrição no funcionamento do Terminal em decorrência de manutenção programada e/ou não programada, de caso fortuito, força maior ou por determinação de qualquer autoridade competente. Quanto as responsabilidades:

- 1. O Terminal assegurará que navios e barcaças não se atrasem injustificavelmente por causa das suas operações próprias;
- 2. O Terminal não será responsabilizado sob quaisquer circunstâncias ou por qualquer atraso que possa ocorrer, seja decorrente de Atos da Natureza, força maior ou greves, ou ainda devido a razões de segurança, operacionais ou técnicas ou ainda instruções de autoridades competentes que afetem diretamente os modais que utilizarão o terminal, sejam eles rodoviário e marítimo;
- 3. Navios, barcaças e caminhões que apresentem deficiência de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos não serão atendidos. Os fornecedores assumem a responsabilidade de assegurar a conformidade destes. As pressões de embarque / desembarque não devem superar 5,5 kgf/cm², atendendo uma vazão aproximada de 200 m³/h, independente do sentido (carga/descarga) e/ou produto.

As limitações de operação do Terminal em função das condições meteorológicas e hidrológicas estão relacionadas diretamente às condições climáticas críticas para a amarração, nas quais as embarcações estão submetidas, quando amarradas no píer da Braskem, as condições: Como regra geral ficou estabelecido que, quando a velocidade do vento atingir (i) 25 nós a operação é interrompida, (ii) 30 nós os mangotes são desconectados e (iii) 35 nós o comandante da embarcação decide se

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

permanece atracado ou desatraca.

No entanto, quando a direção do vento, onda e corrente estiverem em condições críticas, ou seja, tendendo a afastar a embarcação do berço, os limites operacionais são reduzidos: (i) 20 nós para interromper a operação, (ii) 25 nós os mangotes são desconectados e (iii) 30 nós o comandante da embarcação decide se permanece atracado ou desatraca.

3.1 Condições mínimas requeridas as embarcações e veículos para operação no terminal

3.1.1 As condições mínimas estão direcionadas unicamente para embarcações conforme informado no item 4.

3.1.2 As embarcações são responsáveis por cumprir com as regulações da autoridade marítima antes de ingressar a AJB ou/e áreas marítimas do porto de Rio Grande. (NORMAM 01, Regulações porto De Rio grande)

3.1.3 As embarcações deverão passar por análises do departamento de Vetting antes de confirmar a operação.

3.1.4 As condições mínimas para autorizar a operação serão analisadas de acordo, mas não limitados, aos critérios mínimos de Vetting BRASKEM.

3.1.5 Uma vez aprovado será emitido um documento digital nomeado "OPERATIONAL ACCEPTANCE" autorizando tecnicamente para operar no terminal.

3.1.6 Após atracado no terminal o navio deverá cumprir com os requerimentos de segurança apresentados no documento chamado "Ship to shore check list" e outros que o "Loading Master" requeira para iniciar as operações comerciais em condições seguras.

3.1.7 Se durante as operações comerciais algum item dos documentos assinados entre o representante do navio e o representante do terminal não for é cumprido, haverá uma avaliação para suspender ou continuar as operações comerciais

4. Serviços padronizados do terminal

O terminal tem disponibilidade apenas para trabalhar com operações de embarcações, tanto

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

carga/descarga, não sendo possível realizar operações do tipo rodoviária. O volume mínimo para recebimento de produto será definido de acordo com a negociação comercial.

5. Serviços complementares ou especiais

O Terminal Marítimo Rio Grande (TERG) autoriza o serviço de fornecimento de abastecimento de combustível e lubrificante para embarcações, retirada de lixo de bordo e fornecimento de água potável à contra-bordo desde que tais serviços estejam previstos em contrato. Bem como atendam à programação prévia do Terminal, observem as tarifas de referência de Ocupação do Píer (Permanência por Estadia Normal ou Estadia Extra) e estejam em conformidade com as Condições Gerais de Serviços do Terminal, legislação aplicável da ANP e autoridade marítima.

6. Medição dos serviços

6.1 Formas de Medição e controle

Todas as operações de carga/descarga de navios contam com uma inspetora terceira que irá avaliar a quantidade/qualidade dos produtos que carregaram/descarregaram. Cada tanque presente no terminal é alfundegado e possui um sistema denominado ENRAF, que traz a medição de altura em tempo real, para o controle de operações e para a própria Receita Federal

6.2 Critérios para remuneração e lastro dos produtos

Não aplicável.

6.3 Procedimentos relativos a contaminações, perdas e sobras

A BRASKEM S/A será a responsável pela quantidade e qualidade do Produto, na forma do contrato, conforme os procedimentos operacionais durante o período de armazenamento até a sua expedição. Para efeito das apurações dos volumes embarcados, obrigatoriamente, deverá considerar como medição oficial, as medições de tanque de terra, que deverão ser acompanhadas pela firma inspetora nomeada.

6.4 Procedimentos relativos a interfaces geradas em polidutos interligados ao terminal

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

As interfaces geradas nas descargas não devem superar a quantidade de 15% do volume da linha que interliga o píer ao tanque de destino. Esses volumes serão destinados a local específico e direcionados a posterior tratamento.

7. Obrigações e responsabilidades do operador

O Operador é responsável por zelar pela qualidade e segurança do produto armazenado enquanto o mesmo permanecer sob sua custódia. Adicionalmente a essas obrigações, ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente.

8. Obrigações e responsabilidades do carregador

O Carregador é responsável por zelar pela qualidade do produto entregue/fornecido à Braskem S/A e segurança dos veículos e/ou embarcações que o mesmo for enviar para realizar as operações. Adicionalmente a essas obrigações ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente

9. Condições para protestos (reclamações), acordos e tempos

Todo e qualquer parâmetro que estiver estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Armazenagem e que não estiver sendo cumprido por uma das partes dará o direito à outra parte de emitir um protesto solicitando a adequação daquele parâmetro ao que foi negociado. Os tempos de atendimento aos pontos que forem objeto de protesto pela outra parte deverão ser os menores possíveis.

10. Regras para solução de conflitos

Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas aos serviços prestados, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

11. Taxas, encargos e impostos

O Terminal deverá arcar com os ônus decorrentes da incidência de emolumentos, taxas e impostos federais, estaduais e municipais, contribuições sociais, previdenciárias e fundiárias, que possam decorrer dos serviços prestados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes. Para o TERG: Taxa da PORTOS RS: R\$ 1,86/tonelada movimentada.

12. Seguros e exigências de garantias financeiras

O Terminal possui apólice de seguro vigente sobre todas as suas instalações e produtos.

13. Regras para solicitação de serviço, negativa de acesso e contestação à negativa de acesso incluindo a data limite para recebimento de solicitações e prazos para as demais manifestações.

13.1 COMO REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Toda e qualquer solicitação de acesso para contratação do serviço de armazenagem e movimentação no TERG, deverão ser encaminhadas únicas e exclusivamente por e-mail, devendo estas serem destinadas aos endereços eletrônicos descritos abaixo:

lucas.schmidt@braskem.com;

claudio.castro@braskem.com;

cathia.apenburg@braskem.com

Deverão ainda constar obrigatoriamente neste e-mail o que segue:

a) Nome, endereço e nº do CNPJ da empresa solicitante;

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

b) Nome completo e cargo do profissional do solicitante.

Advertência: Não serão consideradas consultas realizadas por pessoas físicas e ou e-mails sem extensão de denominação empresarial ou que não estejam associados a empresas devidamente estabelecidas e constituídas conforme a legislação brasileira, sejam elas nas esferas municipais, estaduais e federais, bem como devidamente autorizadas e registradas na ANP –Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

13.1.1 Solicitação de serviço: descrição das informações necessárias e dos meios aceitos pelo operador, para que o carregador registre sua solicitação de serviço

Para a correta avaliação da possibilidade da viabilidade da solicitação de acesso para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação no TERG deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

a) 10 (dez) dias de antecedência da data estimada para a contratação dos serviços de armazenagem e movimentação, excludentes do período de análise necessário para aprovação total da solicitação de acesso, subordinada à efetiva contratação e confirmação até a data limite, que será o primeiro dia útil do mês anterior à efetiva utilização;

b) Período de contratação;

c) Volume exato com variação min/máx de 5% da capacidade estática para armazenamento do produto;

d) Volume de movimentação esperada com variação min/máx de 10% a ser realizada dentro da capacidade estática de armazenamento a cada período de 30 dias corridos;

e) Informação da destinação do sentido logístico da operação (importação –exportação – cabotagem);

f) Modal de entrada e saída após o armazenamento e movimentação do produto;

g) Inspetora Independente nomeada;

h) Agência Marítima nomeada;

i) Nome da embarcação e o formulário INTERTANKO'S STANDARD TANKER VOYAGE

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

CHARTERING QUESTIONNAIRE 1988 (Q88 form - Version 5) correspondente a nomeação do navio;

j) Calado operacional na data de atracação;

k) Disponibilização do MSDS (Material Safety Data Sheet) e FISQp (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos -normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4;

l) Especificação físico-química qualitativa, emitida por Inspetora Independente creditada, contendo seus limites mínimos e máximos e metodologias de análises, para aprovação de seu recebimento para armazenamento e movimentação.

13.1.2 DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, FISCAL E REGULATÓRIA. Para a correta avaliação das informações econômicas, financeiras, fiscal e regulatória para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação no Terminal deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

a) Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual atualizadas.

b) Contrato social, ata de constituição e estatuto, devidamente registrados na Junta Comercial;

c) Todas as alterações contratuais, atas ou aditivo do último aumento de capital devidamente registrado na Junta Comercial;

d) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada na Junta Comercial;

e) Atas ou aditivos de outras alterações devidamente registrados na Junta Comercial;

f) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício com assinaturas do contador e administrador(es) da empresa, referentes aos 03 (três) últimos exercícios;

g) Caso haja Acionistas Pessoas Jurídicas –enviar documento societário atualizado ou organograma completo assinado pelo representante legal

h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida nos últimos 6 meses)

i) Documento de identificação dos sócios

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

- j) Os três últimos balanços anuais auditados por empresa especializada de notória reputação
- k) Autorização ANP;
- l) Licença de Importação ANP;
- m) Certidões negativas de Ações na Justiça Federal;
- n) Certidões negativas de Ações cíveis;
- o) Certidões Negativas de Débitos (CND) das Fazendas Estadual e Municipal;
- p) Certidões negativas de Protesto de títulos;
- q) Certidões negativas de quitação de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da União e INS;
- r) Certidões Negativas de FGTS;
- s) CNDT -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.3. PRAZO DE RESPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO TERMINAL

Sem exceção, responderá em até 3 dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail, pela aceitação ou não da solicitação de acesso. Caso seja identificada a falta de alguma informação, será informado ao solicitante, que terá como prazo obrigatório para entrega no limite de até 2 dias úteis da data do recebimento da solicitação.

13.1.4. DA ACEITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Uma vez verificada a viabilidade de acesso para armazenamento e movimentação do produto, a solicitante receberá em até 3 dias úteis, proposta comercial contendo descrição de todos os serviços, preços e condições para armazenagem e movimentação do produto no terminal. Fica ciente, desde já que, toda e qualquer proposta oriunda deste procedimento de solicitação de acesso, terá suas condições válidas pelo período máximo de até 5 dias úteis. No caso da

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

solicitante não exercer sua opção até o prazo de sua vigência, fica estabelecido desde já, a critério do terminal, a revalidação ou não da proposta anteriormente apresentada, bem como a disponibilidade anteriormente declarada.

13.1.5. DAS DEMAIS ETAPAS

Em sendo exercida a opção dentro das condições estabelecidas neste procedimento, a solicitante receberá em até 3 dias úteis as minutas comerciais e operacionais que regerão as condições entre as partes. Para tanto, as mesmas devem ser assinadas pelos signatários da solicitante em no máximo 3 dias úteis após o recebimento destas.

13.2 Modelo de formulário, a ser emitido pelo operador, em caso de negativa de acesso

DA RECUSA DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

13.2.1. As operações de carregamento e recebimento de navios, no Terminal, ficarão sujeitas à prévia aprovação vetting Braskem, utilizando-se os critérios Vetting Braskem para avaliação e aprovação de embarcações, acordando as partes que a Braskem poderá reprovar as embarcações, caso elas não atendam aos critérios. Nesta circunstância, a embarcação reprovada não poderá se aproximar ou deverá se retirar do píer.

13.2.2 Independentemente de qualquer outro julgamento, a Braskem não aceitará operar cargas ou descargas de navio no qual sejam constatadas deficiências que ponham em risco as instalações do TERG, as cargas armazenadas em terra ou a bordo, a segurança do homem ou do meio ambiente.

13.2.3. O TERG não poderá ser responsabilizado de nenhuma forma pelas consequências de tal recusa.

13.2.4 Em caso de recusa da solicitação de acesso, a solicitante será informada em até 3 dias úteis formalmente através de e-mail originário da TERG, da qual constará sua devida justificativa, que poderão ser classificadas da seguinte forma:

- a) Indisponibilidade de espaço para o período pretendido;

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

- b) Incompatibilidade técnica das instalações em relação ao produto a ser armazenado;
- c) Insuficiência de entrega de documentos e informações e/ou reprovação dos critérios econômicos, financeiros, fiscais e regulatórios;
- d) Desalinhamento comercial e ou contratual;
- e) Descumprimentos das regras das Condições Gerais de Serviço do Terminal -CGST.

13.2.5 O formato de recusa para embarcações será emitido pelo Dpto VETting Braskem encaminhada ao responsável da embarcação na Braskem cópia ao solicitante.

13.2.6 Caso a recusa de serviços gerais será emitido um e-mail ao solicitante via agência marítima acordo a seguinte estrutura:

1. Solicitante:	
Nome:	[Preencher com a razão social da empresa solicitante]
CNPJ/ME:	[Preencher com CNPJ/ME/IMO Nr]
Endereço:	[Preencher informações de endereço (rua, número, complemento, CEP nº XX, bairro, cidade/sigla estado, país)]
2. Nº Controle:	[Indicar o número da Solicitação de Serviço, conforme registro do recebimento].
3. Data do Recebimento da Solicitação:	[Indicar a data de recebimento do e-mail com a Solicitação de Serviço]. a. Antes da Data Limite (•) b. Depois da Data Limite (•) [Indicar se o recebimento ocorreu antes ou depois da data limite]

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

4. Detalhes da Solicitação:	[Vide Formulário da Solicitação de Serviço, referenciar: (i) descrição da operação pretendida; (ii) produtos a serem movimentados; (iii) volumes a serem movimentados; (iv) prazos e datas estimadas para início e conclusão das operações; e (v) modal de entrega e de retirada do produto
5. Justificativa:	Conforme o caso, apresentar devida motivação e fundamentação para a negativa de acesso, com clareza e detalhamento de suas razões, tendo em vista (i) a impossibilidade de atendimento da Solicitação de Serviço ou (ii) a não aceitação do interessado quanto a ajustes propostos.

14. Regras para que o carregador ceda a terceiro interessado sua capacidade de movimentação contratada

É permitida a cessão pelo carregador à terceiro interessado, no todo ou em parte, da capacidade de movimentação contratada, desde que haja expressa anuência do operador.

15. Metodologia e critério isonômicos para a elaboração de programação

A Braskem realiza suas programações prévias de operações marítimas com 3 meses de antecedência em detrimento das necessidades operacionais e datas acordadas com clientes, contendo as informações de volumes a serem carregados ou descarregados nas embarcações e datas prévias das operações.

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

16. Vínculos operacionais: indicar serviços prestados por outros operadores, logísticos ou portuários, necessários à movimentação de produtos no terminal. Listar as empresas, os respectivos sites na internet e os serviços prestados

Armadores que atuam no terminal:

LAÇADOR (Disponent Owner da Besiktas GH) - nilton@lacadornavegacao.com.br

GUARITA (ECO II e Guapuruvu) - werner@quaritasa.com.br

17. Requisitos para a conexão dutoviária

Primordialmente, o interessado deverá submeter toda documentação e informações necessárias acerca dos requisitos descritos no item 13 deste documento, juntamente com o escopo inicial do projeto (requisitos mínimos da etapa de FEL-1).

Toda análise de viabilidade da solicitação deverá ser realizada com base nos padrões da metodologia FEL (Front-End Loading), empregada pela Braskem na gestão de projetos.

A metodologia FEL compreende as etapas iniciais de um empreendimento antes da etapa de execução, a saber: FEL-1 (Avaliação do Empreendimento); FEL-2 (Projeto Conceitual e Viabilidade Técnico/Econômica); FEL-3 (Projeto Básico e Estudos Complementares).

Todas as entregas das fases de FEL-1, FEL-2 e FEL-3 são de responsabilidade do interessado, com aprovação da Braskem.

Para prosseguir com etapa de FEL-2, envolvendo a troca de documentações de engenharia, faz-se necessário um contrato NDA (Non Disclosure Agreement), visando garantir a confidencialidade bilateral entre o interessado e a Braskem.

As validações dos marcos do projeto deverão incorrer através de reuniões, denominadas de TR (Technical Review), entre Braskem e o interessado, e formalizadas via e-mail através de atas de reunião. Ao final de cada uma das etapas FEL, é mandatório a realização da reunião TR (Technical Review) para validação do cumprimento dos requisitos mínimos de cada fase.

Após a validação do FEL3 na TR3, será considerado que os requisitos mínimos estão completos, abrindo assim a contagem de 90 dias para análise e parecer final da Braskem quanto à viabilidade da conexão dutoviária.

17.1. Normas de segurança aplicáveis

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

Além do atendimento a todas as regulamentações de SSMA do setor, a nível internacional, nacional e local, o solicitante também deverá cumprir integralmente os critérios de SSMA da Braskem, especificados no documento interno da Braskem, a saber: Critérios de SSMA para Projetos de Engenharia.

Abaixo cita-se as principais regulamentações de SSMA do setor (não exaustiva):

- Aprovação da Autoridade Portuária e demais agentes competentes, apresentando as respectivas licenças:
 - ✓ Licença de Instalação (LI) expedida pelo órgão ambiental antes da execução da obra. Obs.: pode ser que o órgão peça a Licença Operacional (LO) direto, sem a LI, dependendo da legislação local;
 - ✓ Licença Operacional (LO) expedida pelo órgão ambiental após a execução da obra;
 - ✓ Autorização de Construção (AC) expedida pela ANP antes da execução da obra, e Autorização de Operação (AO) expedida pela ANP após a execução da obra, se em conformidade com a nova resolução da ANP vigente;
 - ✓ Autorização da autoridade portuária (quando aplicável);
 - ✓ Adequação ISPS Code, com memorial descritivo de atendimento aos requisitos desta norma (quando aplicável);
 - ✓ Caso a mudança gere alteração no projeto aprovado do corpo de bombeiro local, nova aprovação do Corpo de Bombeiros e atualização do AVCB ou Atestado de Regularidade;
 - ✓ Alvarás municipais (aplicáveis).
- ISGOTT - International Safety Guard for Oil Tanks and Terminals;
- PEI – Programa de Emergência Individual;
- PIE/ABTL – Plano de Emergência da Associação Brasileira de Terminais Líquidos;
- PCDM – Plano de Contingência de Derrame de Produto no Mar;
- PCDT – Plano de Contingência para Derrame de Produto na Terra;
- NBR 14.001:2015 – Requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental;
- ART do projeto, por disciplina envolvida, inclusive da obra;
- Plano de Ação Emergencial;
- Plano de comunicação operacional.

Em caso de aprovação do projeto, caberá à Braskem a obtenção de licenças para execução da obra e operação dentro do terminal. Entretanto, a solicitação somente deverá ser disparada após assinatura do contrato jurídico entre a Braskem e o interessado. Vale ressaltar que o referido contrato jurídico deverá conter cláusulas que permitam sua revogação em eventuais cenários de impedimento

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

na liberação das devidas licenças pelos órgãos governamentais competentes.

17.2. Relação da documentação a ser apresentada pelo interessado.

A documentação deverá ser adequada aos padrões definidos nos procedimentos da Braskem, a saber:

- Requisitos para Emissão da Documentação de Engenharia;
- Procedimento de Implantação de Empreendimentos;

Os momentos para submissão da documentação deverão cumprir os critérios de cada etapa da metodologia FEL, e o cronograma acordado entre as partes.

Seguem abaixo os requisitos mínimos para compor a etapa de FEL 1:

- Descrição completa do racional logístico envolvido na solicitação da conexão;
- Definição do tipo de operação: carregamento ou descarregamento de navios;
- Lista de produtos a serem movimentados;
- Disponibilização do MSDS (Material Safety Data Sheet) e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4;
- Definição do ponto de interligação do novo duto;
- Informações do volume anual e mensal pretendido, bem como, frequência, tamanho de lotes;
- Informações técnicas dos navios a serem utilizados;
- Informações de vazão, pressão e temperatura de operação, contendo os valores mínimo e máximo.

Seguem abaixo os requisitos mínimos para compor a etapa de FEL 2 (após assinatura do NDA):

- Informações Gerais do Projeto: objetivo do projeto; documentos de referência; finalidade do processo; descrição do processo; bases de projeto; estratégia de implantação;
- Informações Gerais de Engenharia: fluxogramas preliminares (PFD's); balanço material e propriedades físicas; consumo de utilidades e condições no LB (limite de bateria); condições das cargas e produtos no LB; condições de armazenamento das cargas e produtos; lista de equipamentos; dados de processos para equipamentos; aspectos específicos de automação; estimativas de pontos I/O; lista de analisadores *on-line*, pontos de amostragem e métodos de análise; *lay-out* e localização de equipamentos; higiene, segurança e manuseio de produtos;
- Efluentes gerados e sistemas de despejos (qualitativo e quantitativo);

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

- Análise de riscos (HAZOP/LOPA/vulnerabilidade);
- Estudo de reatividade e compatibilidade química com os produtos movimentados no terminal, os quais encontram-se descritos no item 1.2 deste documento;
- Avaliação da estrutura civil do terminal, visto que a mesma se encontra no limite de sua capacidade;
- Validação do Projeto Conceitual, o qual é definido como o documento elaborado a partir de estudos realizados na fase de FEL 2 do empreendimento, e emitido ao final desta, contendo a alternativa de projeto escolhida, descritivos, fluxogramas, e informações suficientes para permitir a realização da orçamentação que irá compor o investimento, e servir de base para desenvolvimento do Projeto Básico durante a fase de FEL 3.

Segue abaixo o requisito mínimo para compor a etapa de FEL 3:

- Validação do Projeto Básico, o qual é definido como o conjunto de dados, instruções, especificações, desenhos e outros documentos de engenharia, cujo conteúdo define as características básicas e conceituais de uma instalação industrial ou de um processo de produção. O Projeto Básico envolve uma ou mais Disciplinas de engenharia. A finalidade principal do projeto básico é servir de base para o desenvolvimento da etapa seguinte de detalhamento do projeto e elaboração do orçamento do empreendimento com precisão de 10% que deverá compor o contrato entre as partes.

18. Controle de versão do documento

Data	Versão
04/10/2022	v.1